TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Boa Vista do Buricá/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dos Centros Municipais de Educação Infantil São José e Sonho de Criança e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Tenente Antônio João e Caminhos do Saber.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Buricá/RS.

A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição, complementação e estruturação dos ambientes escolares, visando assegurar condições adequadas de uso, conforto, segurança, organização e continuidade das atividades desenvolvidas pela comunidade escolar

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada na necessidade de disponibilizar materiais permanentes adequados às atividades das unidades educacionais, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e detalhado no Estudo Técnico Preliminar, buscando assegurar qualidade, durabilidade, segurança, higiene e condições adequadas para o atendimento da comunidade escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada, mediante Registro de Preços, de materiais permanentes destinados às unidades educacionais municipais, compreendendo colchonetes, colchão infantil, conjuntos de mesas e cadeiras para alunos e professor e conjuntos para refeitório, conforme especificações funcionais, dimensões aproximadas e requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e higienização definidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Formalização de Registro de Preços (SRP), com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada dos materiais, conforme a necessidade da Administração.
4.2 Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.
4.3 Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
4.4 A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, íntegros, adequados à finalidade a que se destinam e em condições de utilização, atendendo às características de qualidade, segurança, resistência e acabamento previstas nas especificações técnicas.
4.5 A contratada responderá pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável, inclusive dos artigos 12, 13, 18 e 26 da Lei Federal nº 8.078/1990, quando cabível. Sempre que aplicável, deverão ser observados requisitos de sustentabilidade, durabilidade, possibilidade de higienização, redução de desperdícios e menor impacto ambiental, bem como as normas e certificações legalmente exigíveis para os produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os itens possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2 O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, durante os quais as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

5.3 Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

5.4 Será de responsabilidade da contratada o fornecimento e a entrega dos quantitativos constantes das respectivas ordens de compra ou instrumentos equivalentes emitidos pela Administração.

5.5 A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e conforme a distribuição constante do Anexo II, em dias úteis e durante o horário de funcionamento das unidades.

- SMED – Secretaria Municipal de Educação, Avenida Três Passos, 271, Centro.
- EMEF Tenente Antônio João, Rua do Acampamento, 260, Vila Ivagací.
- EMEF Caminhos do Saber, Rua Ceará, 2005, Centro.
- CMEI Sonho de Criança
 Unidade I: Rua das Garças, 10, Bairro João de Barro;
 Unidade II: Rua João de Barro, 1487, Bairro João de Barro.
- CMEI São José
 Unidade I: Avenida São José, 806, Centro;
 Unidade II: Avenida Farrapos, 457, Centro.
 Unidade III: Rua Ceará, 2071, Centro.

5.6 A contratada deverá substituir, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após comunicação da Administração, o item que apresentar defeito de fabricação, avaria, deterioração, desconformidade com as especificações ou qualidade inadequada, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fiscalizará, através da Servidora Verediane Sigolin designada pela Portaria 142/2025, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da entrega e do recebimento definitivo dos itens correspondentes, mediante apresentação da nota fiscal e após a conferência e aprovação pelo responsável indicado pelo Município, observadas as condições estabelecidas no edital e na contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório para formalização de Registro de Preços, com aquisição parcelada e julgamento pelo menor preço por item, observadas as condições de habilitação e demais exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para os quantitativos previstos no Anexo I, o valor mínimo de R$ 33.008,10 (Trinta e três mil e oito reais e dez centavos), sendo R$10.639,40 para o ensino infantil e R$ 22.368,65 para o ensino fundamental e o valor máximo de R$ 79.893,84 (Setenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), considerando, respectivamente, a aquisição dos quantitativos mínimos e máximos de cada item.

A estimativa foi elaborada com base nos valores médios unitários constantes da tabela do Anexo I, aplicados aos quantitativos mínimos e máximos estabelecidos para cada item. Dessa forma, o valor mínimo corresponde à aquisição integral dos quantitativos mínimos previstos, enquanto o valor máximo corresponde à aquisição integral dos quantitativos máximos previstos. Os valores apresentados possuem caráter estimativo e deverão ser atualizados ou confirmados na etapa própria de pesquisa de preços da contratação, especialmente quanto à data-base e à compatibilidade com o mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, cuja indicação e disponibilidade deverão ser confirmadas pelo setor competente antes da emissão das respectivas notas de empenho, conforme a natureza da despesa e a unidade destinatária dos materiais.

ANEXO I – LISTA DE MATERIAIS PERMANENTES

Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário	Valor total mínimo	Valor total máximo
1	COLCHONETE PARA REPOUSO – TAMANHO FUNDAMENTAL Colchonete destinado ao repouso de alunos, confeccionado em espuma flexível de densidade adequada ao uso escolar, com dimensões aproximadas de 170 cm de comprimento, 60 cm de largura e 10 cm de espessura. Deverá possuir revestimento impermeável, atóxico, resistente e de fácil higienização, com acabamento reforçado e possibilidade de remoção para limpeza. Produto novo, de primeiro uso, sem deformações ou defeitos que comprometam sua utilização. Garantia mínima de 12 meses.	40	80	R$ 197,33	R$7.893,33	R$15.786,67

Item	Descrição dos Itens	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio unitário	Valor total mínimo	Valor total máximo
2	COLCHONETE PARA REPOUSO – CMEI SÃO JOSÉ Colchonete destinado ao repouso de crianças atendidas nas unidades do CMEI São José, confeccionado em espuma flexível de densidade adequada à finalidade, com dimensões aproximadas de 140 cm de comprimento, 60 cm de largura e 10 cm de espessura. Deverá possuir revestimento impermeável, atóxico, resistente, lavável e de fácil higienização, com acabamento reforçado e possibilidade de remoção para limpeza. Produto novo, de primeiro uso, sem deformações ou defeitos que comprometam o conforto, a segurança ou a utilização. Garantia mínima de 12 meses.	30	50	R$ 109,23	R$ 3.276,90	R$ 5.451,33
3	COLCHÃO INFANTIL PARA REPOUSO – CMEI SONHO DE CRIANÇA Colchão destinado ao repouso de crianças atendidas nas unidades do CMEI Sonho de Criança, confeccionado em material apropriado para uso infantil e ambiente escolar, com dimensões aproximadas de 140 cm de comprimento, 60 cm de largura e 10 cm de espessura. Deverá apresentar suporte adequado ao repouso, revestimento impermeável, atóxico, resistente e de fácil higienização, com acabamento reforçado e possibilidade de remoção para limpeza. Produto novo, de primeiro uso, sem deformações ou defeitos que comprometam o conforto, a segurança ou a utilização. Garantia mínima de 12 meses.	30	40	R$ 124,67	R$ 3.740,00	R$ 4.986,67
4	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO – TAMANHO 3 Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado ao uso de alunos compatível com o tamanho 3. Mesa com tampo em material derivado de madeira ou equivalente, resistente, lavável e de fácil higienização, com bordas protegidas e estrutura metálica estável. Dimensões aproximadas do tampo: 45 cm x 60 cm, com altura compatível com a categoria de tamanho 3. Cadeira anatômica, resistente, estável e de fácil higienização. Estrutura metálica com proteção contra corrosão e acabamento resistente. O conjunto deverá ser entregue montado ou acompanhado de montagem necessária ao pleno uso.	10	40	R$ 509,00	R$5.090,00	R$ 20.360,00
5	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA ALUNO – TAMANHO 6 Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado ao uso de alunos compatível com o tamanho 6. Mesa com tampo em material derivado de madeira ou equivalente, resistente, lavável e de fácil higienização, com bordas protegidas e estrutura metálica estável. Dimensões aproximadas do tampo: 45 cm x 60 cm, com altura compatível com a categoria de tamanho 6. Cadeira anatômica, resistente, estável e de fácil higienização. Estrutura metálica com proteção contra corrosão e acabamento resistente. O conjunto deverá ser entregue montado ou acompanhado de montagem necessária ao pleno uso.	10	40	R$ 410,67	R$4.106,67	R$ 16.426,67
6	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira, destinado ao uso adulto. Mesa com tampo em material resistente, lavável e de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 65 cm de largura por 120 cm de comprimento, estrutura estável e acabamento adequado. Cadeira resistente, estável, confortável e de fácil higienização, compatível com uso adulto. Estrutura metálica com proteção contra corrosão e acabamento resistente. O conjunto deverá ser entregue montado ou acompanhado de montagem necessária ao pleno uso.	2	2	R$ 465,00	R$ 930,00	R$ 930,00
7	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (CMEI SONHO) (INFATIL) Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos sem encosto, destinado ao uso em ambiente escolar. Os componentes deverão apresentar superfície resistente, lavável e de fácil higienização, estrutura estável e acabamento adequado ao uso contínuo. Dimensões aproximadas da mesa: 70 cm de largura x 200 cm de comprimento x 58 cm de altura. Bancos com aproximadamente 35 cm de largura x 200 cm de comprimento x 28 cm de altura. Poderão ser admitidas variações dimensionais razoáveis, desde que preservadas a finalidade, a estabilidade e a segurança do conjunto. Entrega e montagem inclusas quando necessárias ao pleno uso.	2	4	R$ 896,33	R$ 1.792,66	R$ 3.585,32
8	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (CMEI SÃO JOSE) (INFANTIL) Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos sem encosto, destinado ao uso em ambiente escolar. Os componentes deverão apresentar superfície resistente, lavável e de fácil higienização, estrutura estável e acabamento adequado ao uso contínuo. Dimensões aproximadas da mesa: 65 cm de largura x 200 cm de comprimento x 60 cm de altura. Bancos com aproximadamente 30 cm de largura x 200 cm de comprimento x 38 cm de altura. Poderão ser admitidas variações dimensionais razoáveis, desde que preservadas a finalidade, a estabilidade e a segurança do conjunto. Entrega e montagem inclusas quando necessárias ao pleno uso.	2	4	R$ 914,97	R$ 1.829,94	R$ 3.659,88
9	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM BANCOS REBATÍVEIS/ESCAMOTEÁVEIS (EMEF CAMINHOS) (FUNDAMENTAL) Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 08 (oito) bancos com sistema rebatível ou escamoteável, destinado ao uso em ambiente escolar. Mesa e bancos deverão possuir superfícies resistentes, laváveis e de fácil higienização, estrutura estável e acabamento adequado ao uso contínuo. Dimensões aproximadas da mesa: 75 cm de largura x 240 cm de comprimento x 77 cm de altura. Assentos com aproximadamente 30 cm de largura e 44 cm de altura. O sistema de movimentação deverá permitir o recolhimento dos bancos de forma segura, sem comprometer a estabilidade ou apresentar partes que ofereçam risco durante o uso. Entrega, montagem e ajustes necessários ao pleno funcionamento inclusos.	2	4	R$ 2.174,33	R$ 4.348,65	R$ 8.697,32

ANEXO II – TABELA DE DIVISÃO DE ITENS

ITENS	CMEI SÃO JOSÉ I II III	CMEI SONHO II	EMEF CAMINHOS	EMEF TENENTE	TOTAL
COLCHONETES	30			40	70
COLCHÃO		30			30
CONJUNTOS MESAS E CADEIRAS – TAMANHO 3				10	10
CONJUNTOS MESAS E CADEIRAS – TAMANHO 6			10		10
CONJUNTO MESA E CADEIRA – PROFESSOR			1	1	2
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – CMEI SONHO		2			2
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – CMEI SÃO JOSÉ	2				2
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – BANCOS REBATÍVEIS/ESCAMOTEÁVEIS			2		2

ANEXO III – MODELO DE ITENS

COLCHONETE – TAMANHO FUNDAMENTAL / INFANTIL
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



COLCHÃO INFANTIL – TAMANHO INFANTIL
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

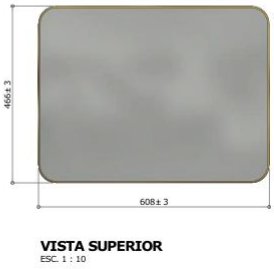


CONJUNTO DE MESA E CADEIRA – TAMANHO 3
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



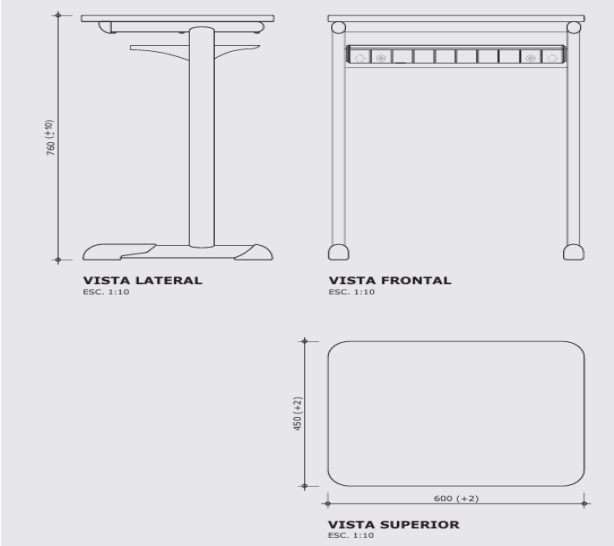






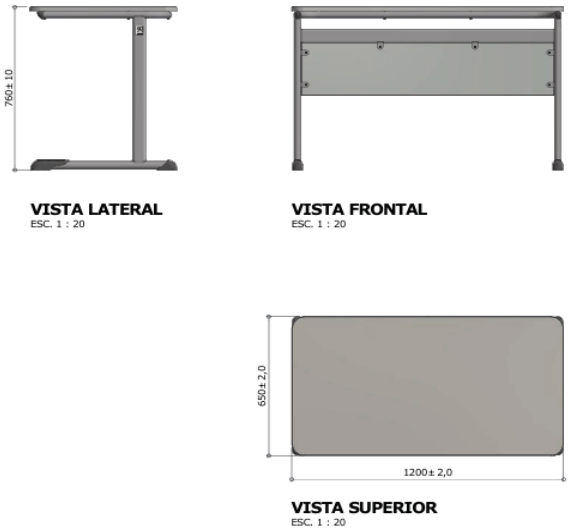
CONJUNTO DE MESA E CADEIRA – TAMANHO 6
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA





CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



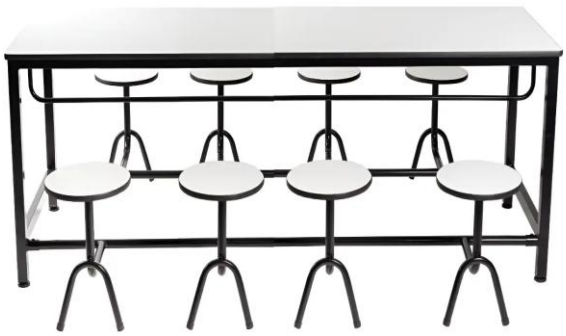


CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – CMEI SONHO / SÃO JOSE
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA





CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM BANCOS REBATÍVEIS/ESCAMOTEÁVEIS
IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA





Boa Vista do Buricá/RS, 22 de outubro de 2026.

Scharles Tiago Schons
Secretário Municipal de Educação